

Resolução nº 084/2007

"Reajusta os valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências."

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga.

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou na 13ª Sessão Ordinária, de 22 de maio de 2007, e que promulgo:

Art. 1º. Fica somado aos padrões de vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 763/06, o valor do abono citado no artigo 2º da Resolução 071, de 25 de maio de 2005.

Art. 2º. Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertiooga.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput será aplicado aos subsídios dos vereadores, como revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, desde que o valor não ultrapasse o limite previsto na letra B, do inciso VI, do artigo 29, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de Maio de 2007.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara